



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 016/2023
Decisão : 183/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 5.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900037933/2019
Interessado : Technoflow Calibration Service Eireli

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900037933/2019, lavrado em desfavor da empresa Technoflow Calibration Service Eireli: Por Falta de visto, conforme capitulação no art. 58 da Lei nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 16/2023, realizada de forma híbrida, no dia 17 de outubro de 2023; sob relatoria do Conselheiro José Constantino da Silva Filho; considerando que o Auto de Infração nº 9900037933/2019 foi lavrado em 05/08/2019, em desfavor da empresa Technoflow Calibration Service Eireli., por infringência ao artigo 58, da Lei Federal 5.194/66 (Empresa sem visto ou registro executando: Serviço de calibração e manutenção em sistemas de medição de vazão para PETROQUÍMICA SUAPE. Contrato 040/2018 vigente. Obs.: A fiscalização não localizou o visto ou registro da empresa no SITAC do Crea-PE); considerando a defesa apresentada, em 18/09/2019; considerando que em sua defesa, a empresa autuada, que possui registro no Crea/SP, anexou o extrato de comprovante de visto no Crea/PE, pertencente ao seu responsável Técnico, o Eng. de Operação – Mecânica de Máquinas e Ferramentas Nelson Alves Batista, mas não foi identificado, em nosso sistema corporativo, o visto da empresa autuada no Crea/PE. Diante do exposto, considerando que, conforme relato do agente fiscal, a empresa autuada não atua mais em Pernambuco, não sendo necessário, nesse momento, proceder ao visto de seu registro no Crea/PE, onde opino pela manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes., **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães e Marcos da Silva Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2023.

Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros
Coordenador Adjunto da CEEMMQ